



SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2020
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----25/05/2020

---DELIBERAÇÃO N.º 22/AM/2020:

---Aprovada, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 23/AM/2020:

---Aprovada, por maioria, a 1.ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos e atividades mais relevantes do corrente ano, nos termos consignados na alínea a) do n.º 1 do Artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 22 de abril de 2020.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 24/AM/2020:

---Aprovada, por maioria, a primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Lagos para o ano de 2020, nos termos consignados da alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2020, a qual consta no seguinte: a) Reforço de postos de trabalho a preencher através de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado: dois Técnicos Superiores (Mediador de Atendimento) e um Técnico Superior (Urbanista); b) Reforço de postos de trabalho a preencher através de contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo: um Técnico Superior (Arquitetura).-----

---DELIBERAÇÃO N.º 25/AM/2020:

---Apreciada a versão final do Plano de Intervenção no Espaço Rústico do Monte da Charneca, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do Artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, conjugado com as alíneas h) e r) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, **aprovar** o Plano de Intervenção no Espaço Rústico do Monte da Charneca, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2020.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 26/AM/2020:

---Apreciada a monitorização do Acordo de Execução celebrado com as Juntas de Freguesia, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea k) do n.º 1 do Artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, **aprovar**, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 6 de maio de 2020, o seguinte: a) Transferência dos valores para as Juntas de Freguesia cujo saldo é negativo, b) Nas Freguesias cujo o saldo é positivo, considerando as dificuldade de tesouraria decorrentes das medidas excecionais de combate ao COVID 19, as verbas que deveriam ser reembolsadas, sejam apuradas no final do corrente ano e entregues no próximo ano de 2021, para cumprimento do estipulado nos Acordos de Execução celebrados e c) Manter os



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 1v.

valores do Protocolo para 2020 iguais aos de 2019.-----

DELIBERAÇÃO N.º 27/AM/2020:

---**Deliberado**, por maioria, aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Lagos e a Lagos-em-Forma – Gestão Desportiva, E. M., S. A., que tem por objeto concretizar a transferência das seguintes competências para a Lagos-Em-Forma – Gestão Desportiva, EM, SA.: a) Competências de promoção, implementação, gestão, exploração e fiscalização dos seguintes equipamentos: parques de estacionamento enterrado identificados em anexo e as respetivas coberturas e Zonas de estacionamento de duração limitada e zonas de acesso automóvel condicionado identificadas em anexo. b) Competências de fiscalização do estacionamento para as zonas de estacionamento de duração limitada e zonas de acesso automóvel condicionado que lhe estejam afetos, referidas no Decreto-Lei n.º 327/98, de 2 de novembro, alterado pela Lei n.º 99/99, de 26/07, no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro e no artigo 2.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais: competências de fiscalização do estacionamento tarifado nas vias e espaços públicos que integram a área territorial da ZEDL e da zona de acesso automóvel condicionado e competências de fiscalização do estacionamento público, fundado em causas que configuram contraordenação rodoviária, nomeadamente as previstas no Código da Estrada e legislação complementar, nas vias e espaços públicos que integram a área territorial da ZEDL e da zona de acesso automóvel condicionado. Isto nos termos previstos no n.º 5, do Artigo 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 18 de março de 2020.-----

---**APROVADA, por unanimidade, no final da Sessão.**-----

-----**A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

Presidente:.....
------(Paulo José Dias Morgado)-----

Primeira

Secretária:.....
------(Sónia Cristina Ramos Pires Guimarães de Melo)-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS
